

Olá **EDIR DO PRADO CONSTANTE**, seja bem-vindo (a) ao Treinamento do AGP Instituto!

Informamos que sua inscrição foi realizada com sucesso, para o Curso:

INSTRUÇÃO E APURAÇÃO DOS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - Leis 14.133/2021 e 12.846/2013.

Além disso estamos entrando em contato para lhe dar as **BOAS-VINDAS** e passar algumas informações importantes sobre o curso:

Local das aulas:

Hotel Bristol Brasil 500 - Rua Desembargador Motta, 1499 Batel,
Curitiba - PR

Cronograma de Horários:

11 e 12 de Dezembro de 2025

11/12/25 - 08h30 as 12h00

11/12/25 - 13h30 as 17h30

12/12/25 - 08h30 as 12h00

Carga Horária: 11h/aula

O cancelamento da inscrição 3 dias úteis antes do curso gera a cobrança de 70% do valor da inscrição.

Importante:

Na **Área do Aluno** no site do Instituto, com o seguinte link: <https://institutoagp.com.br/>, estarão disponíveis o material e o certificado de conclusão, após o término do curso.

Login: CPF

Senha: CPF SEM OS PONTOS (somente os dígitos)

Desejamos um excelente curso e estamos à disposição!

O curso será confirmado em até 72 horas antes da data de realização do mesmo.

Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado ou cancelado.

Atenciosamente,

Setor de treinamentos e capacitações





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Mandaguacu PR, 09 de dezembro de 2025.

REQUERIMENTO Nº 041/2025 de 09 de dezembro de 2025 – 02 (duas) diárias e meia –
VALOR: R\$ 1.420,50 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

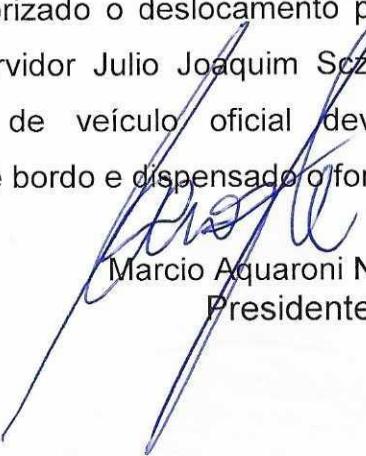
DESTINO E MOTIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Curitiba PR, para participação no curso de capacitação INSTRUÇÃO E APURAÇÃO DOS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – Leis 14.133/2021 e 12.846/2013 que será realizado pelo AGP INSTITUTO nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, conforme programação anexa e inscrição realizada.

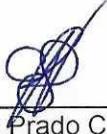
FAVORECIDO: EDIR DO PRADO CONSTANTE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021 de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Que o servidor favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente as diárias solicitadas, assim como da apresentação à Mesa Executiva, quando de seu retorno à sede do Município, de relatório circunstanciado de viagem e comprovação do efetivo deslocamento, observadas as regras previstas na norma já mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.

Fica também autorizado o deslocamento por meio do veículo oficial da Câmara, sendo o condutor o Servidor Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes Da Silva, conforme requerimento de uso de veículo oficial devidamente preenchido e autorizado, compreendido o diário de bordo e dispensado o fornecimento de passagens


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente


Ciente: _____
Edir do Prado Constante

Data: 09/12/25